



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Quinta-feira • 31 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5523

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Licitações	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 197
30/08/2023

Abre Crédito Especial no valor total de 264.881,69(Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 180 de 25 de agosto de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0209000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2105	Manutenção das Ações em Apoio as Atividades Culturais - Lei Complementar nº 195/2022 - Paulo Gustavo
3.3.5.0.43.00.00.	Subvenções Sociais
1715	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 1.000,00
3.3.5.0.43.00.00.	Subvenções Sociais
1716	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 1.000,00
3.3.9.0.31.00.00.	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras:
1715	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 1.000,00
3.3.9.0.31.00.00.	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras:
1716	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 1.000,00
3.3.9.0.35.00.00.	Serviço de Consultoria
1715	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 9.425,82
3.3.9.0.35.00.00.	Serviço de Consultoria
1716	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 3.818,27
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1715	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 112.116,35
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1716	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 15.473,31
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1715	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 64.974,13
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1716	Transf. destinada ao Setor Cultural - Lei Compl. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 55.073,81
Total do Projeto / Atividade R\$ 264.881,69	
Total da Unidade R\$ 264.881,69	
Valor Total Suplementado R\$ 264.881,69	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Crédito Especial por excesso de arrecadação R\$264.881,69

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 30 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78

CENTRO

IBOTIRAMA - BA

CNPJ: 13.798.152/0001-23

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78
CENTRO
IBOTIRAMA - BA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 198
30/08/2023

Abre Crédito Especial no valor total de 8.400.000,00(Oito Milhões Quatrocentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 182 de 29 de agosto de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0208000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS	
1009	Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas	
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
17063120	Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	6.900.000,00
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	
17063110	Transferência Especial da União – Emendas Individuais	1.500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	8.400.000,00
	Total da Unidade R\$	8.400.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	8.400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Crédito Especial por excesso de arrecadação R\$8.400.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 30 de agosto de 2023

Laercio Silva de Santana
Prefeito
CPF: 843.494.255-00

Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-PMI/BA.

O Prefeito Municipal de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais torna público a homologação do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013/2023-PMI/BA que teve como vencedora com o menor preço por item a empresa: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.277.208/0001-76, que venceu o item 01 com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Processo Administrativo nº 064/2023, cujo objeto é a contratação de empresa que possuam soluções tecnológicas (softwares) para atender a Lei de Acesso à informação de nº 12.527/2011 e a Lei Complementar nº 131/2009 e que possibilite a publicação dos atos administrativos em Diário Oficial Eletrônico do município na internet, bem como sistema de integração do Portal Nacional de Compras – PNCP ao campo Licitações e Contratos do Município, para cumprimento das publicações determinadas pela Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Ibotirama. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados. Laércio Silva de Santana – Prefeito Municipal.